

## Processo Eletrônico

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica, social, cultural ICA – INSTITUTO CARVALHO ASSIS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Munícipio, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## **JUSTIFICATIVA**

A entidade supra de conformidade com a vasta documentação apresentada e inserta nestes autos, trata-se de uma instituição de acolhimento e espaço de reabilitação para dependentes químicos e alcoolistas, a instituição visa tratar, preveni e recuperar as pessoas acolhidas e também prestar assistência a seus familiares.

Dessa forma, através de sua Diretoria, promove ações concretas nas áreas de educação, cultura, saúde pública, principalmente atingindo os menos protegidos e em situação de vulnerabilidade econômica, a eles propiciando as condições de vida e sobrevivência, através de um vasto trabalho de acolhimento e reinserção dessas famílias e pessoas dentro do espaço social.

Assim sendo a Instituto Carvalho de Assis trata esta propositura com grande relevância missão social, seja na concessão gratuita de atendimentos médicos, odontológicos, culturais e de aprimoramento espiritual, seja na preocupação constante com os destinos da sociedade mais carente e necessitada da ação e compartilhamento de bens indispensáveis à sobrevivência.

A entidade em apreço tem uma vasta atuação em Cuiabá e no Estado de Mato Grosso desde os anos de 2008, e nesse lapso temporal, promoveu e promove as ações que culminam num melhor agregamento da sociedade, ombreando-se com as classes menos favorecidas a oferta de importantes contribuições sociais para a sobrevivência de cidadãos e famílias em estado de vulnerabilidade.

Ao realizar suas ações beneficentes, em momento nenhum a entidade se apossa dos deveres dos poderes públicos, mas a eles se associa nas práticas que enaltecem o Homem e promovem suas transformações através das ações sociais, espirituais, morais e filosóficas que lhes permitem ocupar um espaço de distinção no seio da sociedade.

Assim sendo, rogo aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de matéria absolutamente constitucional e dentro das formalidades legais ensejadoras desta concessão, e por ser medida de absoluto interesse da sociedade cuiabana e do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala da Sessões, em 23 de dezembro de 2022.

Kássio Coelho - Patriota Vereador por Cuiabá







## Processo Eletrônico

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de dezembro de 2022

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PATRIOTA Vereador(a)



